



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE TERRITÓRIOS E SISTEMAS PRODUTIVOS QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 30879420230044-001324/2023 com alteração da redação do Produto 2 e exclusão do Produto 3, previstos na Meta 02 do Item **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED** e do Item **9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** e alteração dos valores e GND constantes do item 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD), para que o mesmo apresente as descrições de custeio e investimento de forma a viabilizar a aquisição de equipamentos e alteração de valor das metas, permitindo o alcance do objeto do TED.

PROCESSO Nº 55000.011714/2023-30

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230044-001324/2023, celebrado em 01/09/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor EDMILTON CERQUEIRA, SECRETÁRIO DE TERRITÓRIOS E SISTEMAS PRODUTIVOS QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS SETEQ/MDA, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.250, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2023 nº 18 C, Seção 2, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o então MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR e o CENTRO DE PESQUISAS AGROFLORESTAIS DO AMAPÁ - CPAF-AP (Embrapa Amapá).

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização do Plano de Trabalho, com a alteração da redação no item **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED e no Item 9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, onde, na Meta 2, o Produto 2 é alterado e o Produto 3, excluído.** Trata ainda este apostilamento, da alteração dos valores e Grupo de Natureza de Despesa – GND no item **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**, para que o mesmo apresente a descrição e valores de custeio e investimento para viabilizar a aquisição de equipamentos. Assim o recurso passa a vigorar da seguinte forma: 3.3350.41 - Contribuições - Fundação de Apoio (custeio) - R\$ 103.708,58 (cento e três mil, setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos); 3.3350.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (custeio) - R\$ 1.093.415,65 (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) e 3.44.50.52 - Equipamentos e Material Permanente (investimento) - R\$ 99.233,00 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e três reais) e alteração de valor das metas, conforme o Plano de Trabalho - Execução Descentralizada CGETNO-MDA (37317406) e o detalhamento apresentado na Planilha Memória de Cálculo (37432827).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED, poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado, que trata das alterações.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. Tanto o item “4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED”, como o item “9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO” serão alterados, igualmente, pois o item 9, reproduz o texto apresentado no item 4, que descreve as metas e produtos do Plano de Trabalho em questão.

4.2. Nos itens 4 e 9, as alterações se darão na Meta 02 – Diagnóstico de sistemas de produção e das pragas associadas ao cultivo de mandioca pelas comunidades indígenas do Oiapoque.

4.3. A redação do Produto 2 da Meta 2, passa a vigorar da seguinte forma: “**Produto 2: Identificação molecular de patógenos associado(s) à doenças em mandiocas oriundas de áreas indígenas do Oiapoque**”.

4.4. Exclusão do **Produto 3: “Identificação dos vetores de fitoplasma(s) associado(s) à doença superbrotamento em mandioca nas áreas indígenas do Oiapoque.”**

4.5. O item 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD do plano de trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3350.41 - Contribuições - Fundação de Apoio	Sim	R\$ 103.708,58
3.3350.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 1.093.415,65
3.44.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 99.233,00

TOTAL	R\$ 1.296.357,23
-------	------------------

4.6. Alteração de valor das metas, sendo que a **Meta 1** passa a ter valor equivalente a **R\$ 167.236,25**; a **Meta 2** no valor de **R\$ 380.965,00**; a **Meta 3**, **R\$ 347.532,00** e a **Meta 4**, **R\$ 296.915,40**.

4.7. A memória de cálculo em vigor passa a ser a Planilha Memória de Cálculo (37432827), apresentada pela Embrapa Amapá e aprovada pelas partes, apresentando um rearranjo de valores entre as metas e segue anexa ao Plano de Trabalho - Execução Descentralizada CGETNO-MDA (37317406) que contempla as alterações aqui descritas. Cabe ressaltar que os itens alterados ou excluídos foram destacados em negrito, na presente cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não alterados pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

EDMILTON CERQUEIRA

Secretário de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Edmilton Cerqueira, Secretário (a) de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais**, em 02/09/2024, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37452887** e o código CRC **ECD2BABD**.